



CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02 /87:

CONCEDE DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

ART. 1.º - FICA CONCEDIDO À SRA. MARIA DE LOURDES BOLSON, O DIPLOMA DE "HONRA AO MÉRITO", PELOS INESTIMÁVEIS SERVIÇOS QUE HÁ MUITO VEM PRESTANDO AO MUNICÍPIO NO SETOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ART. 2.º - O PERGAMINHO CORRESPONDENTE À HONRARIA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SERÁ ENTREGUE AO HONENAGEADO DURANTE A SESSÃO SOLENE QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO, DATA COMEMORATIVA DO 222.º ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE PINDAMONHANGABA.

ART. 3.º - AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DO PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO CORRERÃO POR CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.

ART. 4.º - O PRESENTE DECRETO LEGISLATIVO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PLENÁRIO "DR. FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA",
14 DE MAIO DE 1987.-


VEREADOR FERNANDO FOGUEIRA

JUSTIFICATIVA

ATRAVÉS DA PRESENTE PROPOSITURA QUEREMOS PRESTAR UMA JUSTA HOMENAGEM A SRA. MARIA DE LOURDES POR TODO O TRABALHO QUE VEM DESENVOLVENDO JUNTO À COMUNIDADE DO BAIRRO CIDADE NOVA, NOS MAIS DIFERENTES SERVIÇOS, QUER REPRESENTANDO O BAIRRO JUNTO AO PODER EXECUTIVO PLEITEANDO MELHORIAS, QUER PRESTANDO ASSISTÊNCIA SOCIAL AS INÚMERAS CRIANÇAS E FAMILIAS CARENTES, PROCURANDO DIMINUIR OS SEUS SOFRIMENTOS.

A SRA. LOURDES É MEREDEDORA DESTA RECONHECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO POR TRATAR-SE DE PESSOA SIMPLES E DE GRANDE CORAÇÃO. O TRABALHO QUE DESENVOLVE É RECONHECIDO PELOS MORADORES DO BAIRRO, QUE, SEM DUVIDA ALGUNA TAMBÉM GOSTARIAM DE PRESTAR-LHE ESTA HOMENAGEM.

PALACETE TIRADENTES

Praça Barão do Rio Branco, 22 — CEP 12.400 — Pindamonhangaba — SP
Telefones: 42-2355 e 42-2786